



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM
SESSÃO DE 01-10-91

"PROJETO DE LEI Nº 04/91"

SÚMULA - Altera as denominações da Rua A e das Travessas nº 9 - 11 - 21 e 23 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua A e das Travessas nº 9 - 11 - 21 e 23, ligando a Avenida Paraná à Rua Minas Gerais, do perímetro urbano desta cidade, que passa a ter a seguinte denominação: " RUA LUCIANO ALBERTON ".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 20 de Setembro de 1.991.


VEREADOR: OSMAR GERALDO FERNANDES



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

" JUSTIFICATIVAS "

O Sr. Luciano Alberton foi vereador de Catanduvas quando Três Barras ainda era distrito, sendo também Sub-Prefeito - desta cidade. É merecedor desta homenagem, pelos serviços prestados a esse município. Outrossim sua família continua estabelecida, no município e contribuindo com seu trabalho para o progresso desta querida cidade.

Atenciosamente:

OSMAR GERALDO FERNANDES